



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.890, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado à qualificação de novos servidores e serviços essenciais da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.451	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	317	R\$ 1.000,00
2.451	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	636	R\$ 3.500,00
TOTAL R\$ 4.500,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.376	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	313	R\$ 1.000,00
1.389	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	0001	310	R\$ 1.500,00
2.375	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	327	R\$ 1.000,00
2.375	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	328	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 4.500,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de março de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal